

**LEI Nº 3.860 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.121/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, previsto na da Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição Material Permanente, com a seguinte classificação:

**021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA**  
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria  
**231-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. Material Permanente.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

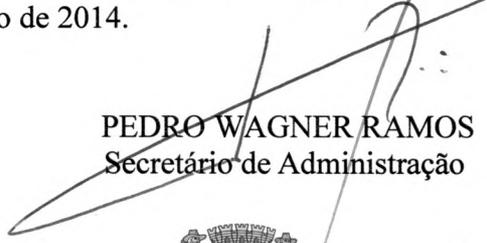
**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos  
**077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.



**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

